



## MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1.262, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

*"Autoriza a abertura de crédito especial para os fins que especifica e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no presente exercício a abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), para a concessão de bolsas a estagiários e contratação de seguro pessoal.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial, mencionado no artigo anterior, a anulação da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Unidade – 02.004.000 – Secretaria Municipal de obras, Urbanismo e Postura  
Função – 17 – Saneamento  
Sub-função 512 – Saneamento Básico Urbano  
Programa 1702 – Sistema de Esgoto  
Atividade – 1.064 – Construção de rede de Esgoto Sanitário e Estação de Tratamento..

Dotação:

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.03 – Obras e Instalações de Natureza Industrial R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Art. 3º. Para empenho e pagamento das despesas, decorrentes da concessão de bolsas a estagiários e contratação de seguro pessoal, fica autorizada a criação no orçamento vigente da seguinte dotação de despesa:

Unidade – 02.008.000 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade – 02.008.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função – 10 – Saúde

Sub-função – 305 – vigilância Epidemiológica

Programa – 1004 – Ações em Serviços de Saúde de Programas.

Projeto atividade – 2.219 – Contratação de Estagiários para Vigilância em Saúde Projeto DANT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

ASSINADO E LIDO DE AVISO

DE PUBLICAÇÃO NO PERÍODO DE:

11/06/2010 A 18/06/2010

Ederaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF 674.343.986-04



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

Dotação

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, instituído pela Lei Municipal n.º 1.235, de 17/12/2009 e na Lei Municipal n.º 1.219, de 07/07/2009, que estabeleceu as diretrizes orientadoras para o presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nazareno, 11 de junho de 2010.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

ATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO

DE LICITAÇÃO Nº 001/2010 PERÍODO DE:

11/06/2010 A 18/06/2010

Ederaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF 674.343.986-04